



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 018/2024
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Serviços (X) Material de Consumo () Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Universitário Prof. Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - Unemat	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
1. OBJETO: Termo de Referência para aquisição de materiais de consumo - refil para filtro de água de bebedouro, atendendo a demanda do Campus Universitário Prof. Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo	
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: Atualmente o Campus Universitário Prof. Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - Unemat, possui 8 bebedouros de água instalados e em funcionamento distribuídos em seis blocos setoriais destinados exclusivamente para atender o público em geral. A aquisição de refil para filtro de água é parte integrante da manutenção periódica desses bebedouros a fim de garantir a potabilidade da água fornecida a nossa comunidade acadêmica. Ademais, permitirá repor o estoque do almoxarifado no intuito de prontificar a disponibilidade de materiais para atender o surgimento de reparos emergenciais.	
3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021	
4. Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco (Decreto Estadual nº 1.525/2022). 4.1 Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP	

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto Fone: (65) 3311-4936 www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br	 UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso
---	--



UNEMAT/DIC/2024/326



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER	
---	--	---

(Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

5. Da Legislação:

5.1 Lei nº 14133/2021 – Normas para Licitação;

5.2 Decreto Estadual nº 1525/2022 de 23 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Após a emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 30 (trinta) dias, na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Jardim Aeroporto - Tangará da Serra / MT, CEP: 78301-532, Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Tangará da Serra.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Os materiais de consumo deverão respeitar os prazos, condições e garantias.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;

8.2. Emissão da nota de empenho;

8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 15:42:45, ARIEL LOPES TORRES - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-DPPF - 27/05/2024 às 15:46:23 e ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 16:09:17.
Documento Nº: 17513054-2506 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17513054-2506>



UNEMAT/DIC/2024/326



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

9.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

9.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.5 - Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

9.6 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

9.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATDTC202434326



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



9.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações da contratada:

10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

10.6. Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;

10.7. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMATD/C202434326



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



ser resultantes de acordo entre as partes;

10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;

10.11. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

10.13. Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

10.15. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;

10.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.17. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Setor de Almoxarifado do Campus. Contato: (65) 3311-4932. E-mail: almoxarifado.tga@unemat.br ou a Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretoria Político, Pedagógico e Financeiro.

12. Público/Clientela alvo: O público-alvo desta aquisição inclui todos os membros da comunidade acadêmica, incluindo estudantes, professores, funcionários e visitantes do

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 15:42:45, ARIEL LOPES TORRES - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-DPPF - 27/05/2024 às 15:46:23 e ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 16:09:17.
Documento Nº: 17513054-2506 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17513054-2506>



UNEMATD1C202434326

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



Campus de Tangará da Serra da UNEMAT.

13. Das Sanções:

13.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

- 13.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.3.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.4.** Não mantiver proposta;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
- 13.1.9.** Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- 13.1.10.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.11.** O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA**:
- 13.1.12.** Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

14. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2532	15000000	30020

15. Resultados esperados diretos e indiretos: Atender a demanda de manutenção dos bebedouros de água do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, garantindo assim a potabilidade da água fornecida.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: Tangará da Serra-MT, 27 de maio de 2024

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Supervisão de Almoxarifado

Márcia Gracieli do Nascimento
Matrícula n.º 114682

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

André Ricardo Cajazeira
Matrícula n.º 119795

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 15:42:45, ARIEL LOPES TORRES - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-DPPF - 27/05/2024 às 15:46:23 e ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 16:09:17.
Documento Nº: 17513054-2506 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17513054-2506>



UNEMATD1C202434326

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº **018/2024/UNEMAT**, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº **018/2024/UNEMAT** inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres

Data: 27/05/2024

Ariel Lopes Torres
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de despesa

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	1070329	REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM AB200. DESCRITIVO TÉCNICO, VAZÃO INDICADA: 130L/H, CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (5 A 15 MICRAS), CLASSE DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: CLASSE I (> 75%), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5 – 50°C, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 2 – 40MCA, GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRAS .	UN	24

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 15:42:45, ARIEL LOPES TORRES - PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 / TGA-DPPF - 27/05/2024 às 15:46:23 e ANDRE RICARDO CAJAZEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 27/05/2024 às 16:09:17.
Documento Nº: 17513054-2506 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17513054-2506>



UNEMATD1C202434326

SIGA